



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0055113-67.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 50/2017
Comarca: São João do Ivaí
61ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 23.8.2017.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. MARIO HELTON JORGE.
Juizes Auxiliares: - Dr. Luiz Gustavo Fabris; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza Titular: - Dra. Andrea de Oliveira Lima Zimath Data da assunção: 18.8.2015. Juíza Anterior: Dra. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos. Data da assunção: 28.5.2014 / Data de saída: 24.6.2015.
Juiz Substituto: - Dr. Antônio José Silva Rodrigues Data da assunção: 17.12.2014.
Escrivã: - Marcielly Pinto Hubner. Data de assunção: 17.12.2010.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Endereço do Fórum: Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Telefone: (43) 3477-1566, e-mail: aolz@tjpr.jus.br; maph@tjpr.jus.br; sji-ju-scr@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Marcielly Pinto Hubner	Escrivã
2	Mônica Damiana de Souza Moradore Fernandes	Técnica Judiciária
GABINETE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA		
1	Roberto Silverio Pereira	Assistente de Juiz
2	Oziel Maciel Moraes	Estagiário de Pós-Graduação
3	Marcia Daniele Pereira Beneli	Estagiária de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Felipe Barbosa Livão	Técnico Judiciário (SE)
2	André Sartório Schuawb	Técnico Judiciário (SE)

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 5 (cinco) computadores;
- 10 (dez) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) scanner.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Secretaria:

- 3 (três) computadores;
- 6 (seis) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) scanner;
- 1 (um) protocolizador.

Sala de audiências:**Audiência de Conciliação:**

- 1 (um) computador;
- 2 (dois) monitores.

Audiência de Instrução/Preliminar:

- 1 (um) computador;
- 3 (três) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) kit de gravação de audiência.

Tribunal do Júri:

- 1 (um) computador;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) kit de gravação de audiência.

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
432	2.145	85	302	0

3.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

3.1.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 7 (sete), a mais antiga com data de 22.08.2017;
- Retorno de conclusão: 15 (quinze), a mais antiga com data de 21.8.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 2 (dois), o mais antigo com data de retorno em 19.8.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, todos com data de 22.8.2017;
- 2 (dois) ao Contador, o mais antigo com data de 17.8.3017;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 370 (trezentos e setenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.1.2011. REGULARIZAR e atentar doravante.

3.1.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Certidão de Honorários	0	1	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	3
Ofício	0	0	0	0	1
Total	0	1	0	0	14

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 10	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
16/12/2016	Carta Precatória	0001434-98.2015.8.16.0156	0006823-13.2016.8.16.0097	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí
27/04/2017	Carta Precatória	0000245-17.2017.8.16.0156	0002134-74.2017.8.16.0101	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí
03/05/2017	Carta Precatória	0001832-45.2015.8.16.0156	0029031-12.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí
19/06/2017	Carta Precatória	0001133-20.2016.8.16.0156	0002972-17.2017.8.16.0101	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí
19/06/2017	Carta Precatória	0000968-41.2014.8.16.0156	0002973-02.2017.8.16.0101	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí
03/07/2017	Carta Precatória	0001434-64.2016.8.16.0156	0006615-79.2017.8.16.0069	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí
05/07/2017	Carta Precatória	0001171-32.2016.8.16.0156	0003324-84.2017.8.16.0097	Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí

b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
29/06/2017	Carta Precatória	0001659-67.2016.8.16.0097	0001181-42.2017.8.16.0156	Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã
02/08/2017	Carta Precatória	0003008-71.2017.8.16.0097	0001450-81.2017.8.16.0156	Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã

3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 3 (três), o mais antigo com data de expedição em 24.7.2017. **Justificar e regularizar. Citam-se:**

Total de registros nesta página: 3

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
24/07/2017 17:30	16/08/2017 00:09	24/07/2017 17:34		0000667-94.2014.8.16.0156	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Despacho
25/07/2017 16:14	22/08/2017 00:30	25/07/2017 16:16		0001506-51.2016.8.16.0156	Execução de Título Extrajudicial	Intimação
25/07/2017 18:30	19/08/2017 00:23	25/07/2017 18:32		0000168-08.2017.8.16.0156	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 88 (oitenta e oito) audiências realizadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 10 (dez) audiências canceladas;
- 20 (vinte) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 26.9.2017;

b. Conciliação:

- 1.319 (mil trezentos e dezenove) audiências realizadas;
- 310 (trezentos e dez) audiências canceladas;
- 15 (quinze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 28.9.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001499-93.2015.8.16.0156, 0001238-31.2015.8.16.0156 e 0001512-29.2014.8.16.0156. Todavia, há 31 (trinta e um) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos conclusos ao Juiz Leigo, em razão de não haver juiz leigo atuante no Fórum.

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

processos 0000036-58.2011.8.16.0156, 0000043-50.2011.8.16.0156 e 0000056-49.2011.8.16.0156.

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
183	927	2	22	0

3.2.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

3.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 14 (catorze), a mais antiga com data de 8.8.2017.

Regularizar;

- Retorno de conclusão: 15 (quinze), todos com data de 22.8.2017;

- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de 31.7.2017. **Regularizar;**

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);

- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);

- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);

- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);

- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 3 (três);

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

- Para "análise de juntada" de magistrado: 2 (duas), ambas com data de 15.8.2017;



3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 38 (trinta e oito) à Delegacia, o mais antigo com data de 7.10.2016. **Nota-se que houve cobrança dos expedientes em atraso (0000243-81.2016.8.16.0156, mov. 23.1). Aguardar devolução;**
- 25 (vinte e cinco) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 29.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 92 (noventa e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.12.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	10
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Certidão de Honorários	0	12	0	0	8
Mandado	0	0	0	0	8
Ofício	0	6	0	0	3
Total	0	18	0	0	28

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constatadas 9 (nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
22/03/2016	Carta Precatória	0000916-79.2013.8.16.0156	0000678-94.2016.8.16.0046	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
08/03/2017	Carta Precatória	0000708-95.2013.8.16.0156	0009366-88.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
16/05/2017	Carta Precatória	0000049-52.2014.8.16.0156	0002312-23.2017.8.16.0101	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
25/05/2017	Carta Precatória	0000172-84.2013.8.16.0156	0000991-11.2017.8.16.0114	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
29/06/2017	Carta Precatória	0001295-88.2011.8.16.0156	0001425-05.2017.8.16.0080	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
11/07/2017	Carta Precatória	0001326-06.2014.8.16.0156	0003296-07.2017.8.16.0101	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
17/07/2017	Carta Precatória	0000284-48.2016.8.16.0156	0023654-48.2017.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
17/07/2017	Carta Precatória	0001516-37.2012.8.16.0156	0047129-45.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí
17/07/2017	Carta Precatória	0001516-37.2012.8.16.0156	0003343-90.2017.8.16.0097	Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí

b. RECEBIDAS: Constatado 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
29/07/2016	Carta Precatória	0006300-40.2012.8.16.0097	0001230-20.2016.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã
18/08/2016	Carta Precatória	0004914-04.2014.8.16.0097	0001348-93.2016.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã
17/02/2017	Carta Precatória	0002310-84.2015.8.16.0081	0000283-29.2017.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal
06/04/2017	Carta Precatória	0000616-83.2016.8.16.0101	0000610-71.2017.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul
12/04/2017	Carta Precatória	0001343-71.2016.8.16.0156	0000632-32.2017.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Barbosa Ferraz - Barbosa Ferraz
12/04/2017	Carta Precatória	0006213-45.2016.8.16.0097	0000634-02.2017.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã
05/07/2017	Carta Precatória	0011055-04.2014.8.16.0044	0001245-52.2017.8.16.0156	Juizado Especial Criminal de Apucarana - Apucarana

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 8 (oito), o mais antigo com data de ordenação 23.6.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Total de registros nesta página: 8

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
23/06/2017 17:23	08/08/2017 00:08	23/06/2017 17:24		0001167-92.2016.8.16.0156	Termo Circunstanciado	Intimação Sentença
23/06/2017 17:25	01/08/2017 00:27	23/06/2017 17:26		0000084-12.2014.8.16.0156	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença
29/06/2017 14:57	05/08/2017 00:24	29/06/2017 15:01		0001928-26.2016.8.16.0156	Termo Circunstanciado	Intimação Sentença

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 105 (cento e cinco) audiências realizadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 8 (oito) audiências canceladas;
- 4 (quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 14.2.2018

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001175-45.2011.8.16.0156.

3.2.12. Conclusões:

- 33 (trinta e três) conclusos ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 2.8.2017.

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001093-09.2014.8.16.0156, 0002263-79.2015.8.16.0156 e 0002281-03.2015.8.16.0156.

3.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 30 (trinta) registros não encerrados, dentre as quais:
 - 4 (quatro) "outros bens móveis". Processo analisado 0000409-79.2017.8.16.0156. Apreensão n° 20957/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Cofre do Juizado Especial Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**
 - 1 (um) "objeto". Processo analisado 0001295-88.2011.8.16.0156. Apreensão n° 08704/2011. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Juizado Especial Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

• 29 (vinte e nove) transações penais ativas. Processo analisado: 0001257-66.2017.8.16.0156. Transação devidamente cadastrada. Status "ativo"; aguardando pagamento das guias de recolhimento de custas.

• 11 (onze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001289-08.2016.8.16.0156. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados mensalmente. **Regularizar e observar doravante;**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
71	117	2	37	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias.

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 7 (sete), a mais antiga com data de 18.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);



3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 5 (cinco) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 20.7.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 167 (cento e sessenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 24.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	
Cartas Eletrônicas - Recebidas			0	
Ofício			0	1
Total			0	1

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações: 0			Citações: 1	
Notificações: 0			Notificações: 0	
Intimações: 0			Intimações: 0	
Decurso de Prazo				
			Citações: 0	
			Notificações: 0	
			Intimações: 1	

A Secretaria deverá regularizar os atos que pendem de expedição. Deverá também revisar os decursos de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 6 (seis) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiência cancelada;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 1 (uma) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 24.10.2017;

b. Conciliação:

- 22 (vinte e duas) audiências realizadas;
- 2 (duas) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 28.9.2017;

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002308-83.2015.8.16.0156, 0000642-13.2016.8.16.0156 e 001967-57.2015.8.16.0156. Todavia, há 4 (quatro) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processo concluso ao Juiz Leigo.

3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001770-68.2016.8.16.0156, 0001987-14.2016.8.16.0156 e 0000025-19.2017.8.16.0156.

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000041-70.2017.8.16.0156 (mov. 16 e 17 - 5 (cinco) dias, 0000085-94.2014.8.16.0156 (mov. 100 e 101 - 1 (um) dia), 0000088-49.2014.8.16.0156 (mov. 94 e 95 - 1 (um) dia, 0000099-78.2014.8.16.0156 (mov. 140 e 141 - 5 (cinco) dias, mov. 133 e 134 - 5 (cinco) dias). **Orientação: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**



4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000085-94.2014.8.16.0156 (mov. 113 e 114, mov. 94 e 95, mov. 78 e 79), 0000099-78.2014.8.16.0156 (mov. 126 e 127 - 1 (um) dia), mov. 114 e 115 - 1 (um) dia).

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000243-81.2016.8.16.0156, 0000243-18.2015.8.16.0156 e 0000090-14.2017.8.16.0156.

4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000085-94.2014.8.16.0156 (mov. 111 e 112 - 1 (um) dia), 0000088-49.2014.8.16.0156 (mov. 92 e 93 - 1 (um) dia), 0000099-78.2014.8.16.0156 (mov. 117 e 118 - 1 (um) dia), 0000014-87.2017.8.16.0156 (mov. 27 e 28 - 1 (um) dia). **Orientação: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**

4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000085-94.2014.8.16.0156 e 0000110-05.2017.8.16.0156.

4.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração do Juiz Leigo está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

4.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

4.8.1. Há 308 (trezentos e oito) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível e 1 (um) no Juizado Especial da Fazenda Pública. **Regularizar e observar doravante;**

4.8.2. Em que pese a Secretaria não tenha Juiz Leigo no momento, ao analisar a atuação da Juíza Leiga Renata Fontes Pereira Teixeira no período correccionado, observou-se várias conclusões devolvidas com prazo excedido. Citam-se como exemplos:

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Dt. Análise Cartório	Tipo de conclusão
0000376-31.2013.8.16.0156	06/06/2014	16/06/2014	16/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0000148-56.2013.8.16.0156	06/06/2014	22/06/2014	22/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001593-46.2012.8.16.0156	06/06/2014	22/06/2014	22/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0000720-12.2013.8.16.0156	06/06/2014	22/06/2014	22/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0000007-37.2013.8.16.0156	06/06/2014	22/06/2014	22/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001536-28.2012.8.16.0156	06/06/2014	22/06/2014	22/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0000752-17.2013.8.16.0156	06/06/2014	28/06/2014	28/06/2014 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Dt. Análise Cartório	Tipo de conclusão
0001368-55.2014.8.16.0156	19/01/2015	17/07/2015	17/07/2015 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001358-11.2014.8.16.0156	19/01/2015	17/07/2015	17/07/2015 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001366-85.2014.8.16.0156	19/01/2015	17/07/2015	17/07/2015 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001175-40.2014.8.16.0156	19/01/2015	20/07/2015	20/07/2015 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001354-71.2014.8.16.0156	26/01/2015	20/07/2015	20/07/2015 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001346-94.2014.8.16.0156	26/01/2015	20/07/2015	20/07/2015 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira

Processo	Dt. Envio	Dt. Análise	Dt. Análise Cartório	Tipo de conclusão
0000975-96.2015.8.16.0156	27/01/2016	20/03/2017	20/03/2017 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001197-64.2015.8.16.0156	27/01/2016	20/03/2017	20/03/2017 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001194-12.2015.8.16.0156	27/01/2016	20/03/2017	20/03/2017 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001131-84.2015.8.16.0156	27/01/2016	20/03/2017	20/03/2017 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001224-47.2015.8.16.0156	27/01/2016	20/03/2017	20/03/2017 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira
0001171-66.2015.8.16.0156	27/01/2016	20/03/2017	20/03/2017 loginSis	DECISÃO Dr(a). Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

4.8.3. Conforme contato pessoal, a Secretaria deverá extinguir a pasta de apresentação mensal, devendo colher a assinatura do indiciado no momento da apresentação, digitalizá-la e, após a inserção no sistema Projudi, eliminá-la;

4.8.4. Observância ao contido no item 17.2.2.4 e 17.2.2.4.1 do Código de Normas acerca da completa qualificação das partes, seja por ocasião do pedido, seja quando da ocorrência da audiência de conciliação, contendo o nome por inteiro, o número do RG e do CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade (CN 2.2.3). Recomenda-se, ainda, seja colhido o telefone e endereço eletrônico da parte. Isso porque o endereço eletrônico, pela nova sistemática processual civil (artigo 319, II), é requisito indispensável à Petição Inicial, o que deve ser colhido, obrigatoriamente, no âmbito no juizado especial cível e preferencialmente nos demais, por analogia;

4.8.5. O Senhor Celso Antônio de Macedo Junior atua no Juizado Especial como servidor público cedido pela Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, conforme Convênio nº 001/2013 em anexo. Além disto, também desempenha a função de conciliador remunerado no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública no horário vespertino.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Deste modo, e com base na decisão do Conselho Nacional de Justiça sobre a impossibilidade de servidor público acumular a função de conciliador remunerado (CNJ - PE - Pedido de Esclarecimento em PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 1070 - Rel. Cláudio Godoy - 42ª Sessão - j. 12/06/2007), justifique-se a Chefe de Secretaria.

4.8.6. Justifique-se, ainda, sobre o lapso temporal em que o conciliador ficou atuando sem portaria vigente, ou seja, de 26.3.2009 (fim da Portaria nº 291/2007) até 26.5.2010 (Publicação da Resolução nº 3/2010 do CSJE). Saliento que o art. 63, da Resolução nº 4/2013 do CSJE apenas se aplicaria no caso concreto se houvesse portaria de designação vigente até a data da publicação da Resolução nº 3/2010 do CSJE.

5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

5.1.1. Está em uso o livro nº 2, com 155 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Está em uso o livro nº 1, com 31 folhas.

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro nº 2, com 90 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Está em uso o livro nº 1, com 37.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Está em uso o livro n° 1, com 56 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Está em uso o livro n° 1, com 18 folhas.

5.4. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados não observou devolução com prazo excedido, a exemplo do Processo n° 0000041-70.2017.8.16.0156 (mov. 5 e 6 - 1 (um) dia;

- As contas são realizadas de forma adequada;

Conta

ANTONIO ZAGO DE CASTRO

[1] ATUALIZAÇÃO

Principal Original R\$ 1.349,45
(de 07/2015 a 07/2015)

Juros Moratórios de 10,00% Ao Mês (de 06/2015 a 07/2015 = 10,00%)

1.349,45

134,95

1.484,40

Total da Conta R\$ 1.484,40

UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995) de Julho de 2015 até Julho de 2015

São João do Ivaí, 09 de julho de 2015

Vanderléia Ap.ª de Souza Monteiro
Func. Juramentada

Conta: 0000099-78.2014.8.16.0156

- Deverá o Ofício Distribuidor proceder a abertura do Livro de Distribuição de Cartas Precatórias do Juizado Especial da Fazenda Pública;



6. DIREÇÃO DO FÓRUM

6.1 Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 1, com 10 folhas. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema, por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro, atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos.

Regularizar;

II - Registro de Atas: Livro nº 2, com 9 folhas;

III - Registro de Compromisso: Livro nº 2, com 31 folhas;

IV - Arquivo de Portarias: Livro nº 3, com 61 folhas. **Numere-se todas as folhas;**

V - Arquivo de Relatório de Inspeção: Livro nº 1, com 4 folhas.

VI - Controle de Bens Permanentes: Livro nº 2, com 27 folhas. Encerrar e utilizar o sistema *Hermes*. **Regularizar;**

VII - Livro Carga de Autos - Diversos: Livro nº 1. O livro deverá ser encerrado, devendo o controle de cargas ser feito por folhas soltas, sendo facultado ao chefe de secretaria descartá-las após devolução dos autos;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sitio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;
2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.
3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.
4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.
5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.
6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escriturarias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.
7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.



**7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

7.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 0	INCIDENTES 0	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 0	AUDIÊNCIAS 0	JUIZ LEIGO 0	MANDADOS 0
CARTAS 0	APREENSÕES 0				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 0	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 0	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 0	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 0	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 0	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 0	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 0
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 0 11						

7.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **7 (sete)** processos aguardando análise de juntadas e **15 (quinze)** retorno de conclusão;

7.3. No **Juizado Especial Criminal**, também não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria nem aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **14 (catorze)** processos aguardando análise de juntadas e **15 (quinze)** retorno de conclusão;

7.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, nem aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há apenas **7 (sete)** processos aguardando análise de juntadas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7.5. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com excelência, sendo observado efetivo zelo na prestação jurisdicional.

7.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

7.7. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7.8. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

7.9. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

7.10. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

7.11. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

8. AO JUÍZO

8.1. Ante a situação constatada pelo assessor correcional no evento 4.8.5 e 4.8.6., justifique-se a douta Magistrada, bem como, caso entenda necessário, adote as medidas cabíveis.

8.2. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

8.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça